

-----Acta nº. 01-----

----Aos oito dias do mês de Janeiro de dois mil e um, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

----António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

----José António do Vale Paulos.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Entrou no decurso da reunião a Sra. Vereadora Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

----Faltou o Sr. Vereador Engenheiro José Francisco Damas Antunes por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

---Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de elaboração as seguintes actas:-----

----Acta número vinte e sete da reunião extraordinária de vinte e seis de Setembro de dois mil.-----

----Acta número trinta da reunião extraordinária de vinte e quatro de Outubro de dois mil.-----

----Acta número trinta e quatro da reunião extraordinária de cinco de Dezembro de dois mil.-----

----Acta número trinta e seis da reunião ordinária de vinte e sete de Dezembro de dois mil e um.---

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

--

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e correspondente à gerência desse ano, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quatrocentos e oito milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e oito escudos.-----

----Igualmente presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de dezassete milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa escudos.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DEZASSETE, BARRA, DOIS MIL – FIRMOESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, LIMITADA – PEDIDO DE**

**INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CAMBELAS – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e vinte e dois do processo, prestam a seguinte informação:--

-----O terreno insere-se em espaço urbanizável de sectores programados junto dos arruamentos existentes e em área urbanizável, sector não programado ou de reserva, no interior da propriedade.---

-----Os sectores de reserva, nos termos do número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal, só podem ser ocupados nos casos devidamente justificados, sempre mediante deliberação de Câmara.-----

-----A presente operação de loteamento contempla três lotes, um lote exclusivamente comercial, com um piso mais cave, dois lotes destinados a condomínios habitacionais, com três e dois pisos mais cave e anexos com um piso.-----

-----Na totalidade a proposta contempla trinta e quatro fogos e um espaço comercial.-----

-----São cumpridos os índices máximos do Plano Director Municipal, excepto a percentagem de utilização comercial. Contudo, a Portaria número mil, cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois não é cumprida no respeitante à largura da faixa de rodagem.-----

-----A área verde de cedência proposta deve localizar-se na frente dos lotes, ao longo do arruamento, dando-se, desta forma, mais qualidade ao espaço público.-----

-----A estrutura viária no interior do loteamento deverá permitir circulação fluída, devendo, por isso, evitar-se recorrer a um impasse. Esta situação implica uma circulação sem continuidade. Assim, o arruamento “A” deverá garantir ligação entre os arruamentos a Nascente e a Poente da parcela e a requalificação do arruamento a Poente.-----

-----Contém algumas deficiências, nomeadamente a falta de localização dos receptáculos para resíduos sólidos urbanos, as peças escritas e desenhadas não indicam as zonas de atravessamento pedonal e o lancil junto às garagens e aos contentores de lixo não se encontra rebaixado.-----

-----Mais informam que o processo não reúne as condições necessárias para ser aprovado.-----

-----Em vinte e um de Novembro do ano findo, a requerente vem, em sede de audiência prévia, apresentar uma exposição contestando o parecer técnico nos seguintes aspectos:-----

-----Falta de fundamentação para a análise da natureza e localização dos espaços verdes; e-----

-----Afirma que o projecto cumpre a percentagem máxima para o comércio prevista no Plano Director Municipal.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e quatro e trinta e cinco do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----Relativamente ao perfil da faixa de rodagem de sete, vírgula, cinco metros, em zonas comerciais, considera-se aceitável que esta dimensão seja prevista apenas na frente do lote comercial.-----

-----Reanalisado o projecto, verifica-se que a percentagem de utilização comercial cumpre os índices

previstos no Plano Director Municipal.-----

----O espaço verde agora proposto apresenta uma localização mais central face ao desenho urbano. Contudo, julga-se pertinente referir que nos arruamentos onde existem estacionamento, devia prever-se arborização que possibilite zonas de ensombramento.-----

----Um futuro licenciamento de uma operação urbanística ficará dependente do cumprimento da área de servidão aos moinhos de vento.-----

----Da análise da planta de servidões do Plano Director Municipal, verifica-se a existência de uma linha de água que tem origem no próprio terreno.-----

----Transpondo a implantação da linha de água para o estudo de viabilidade em análise, este prevê ocupar zonas de servidão à mesma.-----

----Propõem a emissão de parecer desfavorável.-----

----O Sr. Presidente sensibilizou para a necessidade de, em sede de revisão do Plano Director Municipal, vir a ser analisada a questão dos moinhos localizados dentro da área urbana, uma vez que nalguns casos poderá não ser razoável a servidão aos moinhos.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis considerando que os moinhos de vento podem constituir um elemento de embelezamento, referiu que as áreas urbanas não devem “comer” os moinhos.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva.-----

----Mais foi deliberado emitir parecer desfavorável ao processo em título, nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E TRÊS, BARRA, DOIS MIL – MARIA TERESA PALHA DE FIGUEIROA REGO CLEMENTE PEDRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – BORDINHEIRA – FREGUESIA DE VENTOSA:**-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e um e vinte e dois do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O prédio em questão possui quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados, do qual foram desanexados quatro prédios, não estando definida a área total restante;-----

----A parcela que se pretende lotear encontra-se inserida em área urbana, urbanizável, reserva agrícola nacional e área agrícola, definida na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

----De acordo com o artigo oitavo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, “as operações de loteamento só podem realizar-se em áreas classificadas pelos planos municipais de ordenamento do território como urbanas, urbanizáveis ou industriais”.-----

----Quanto à classificação da proposta como empreendimento de interesse público, informa-se que

esta não se enquadra no disposto no artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, nem no artigo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho, uma vez que se trata de uma operação de loteamento.-----

-----Propõem a emissão de parecer desfavorável.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título, com fundamento no parecer dos Serviços Técnicos.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E CINCO, BARRA, DOIS MIL – MARIA TERESA PALHA DE FIGUEIROA REGO CLEMENTE PEDRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PONTE DO ROL:-----**

-----Os Serviços Técnicos, a folhas dezassete do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O prédio em questão possui vinte e seis mil, cento e vinte metros quadrados e encontra-se inserido em área florestal, definida na planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----De acordo com o artigo oitavo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, as operações de loteamento só podem realizar-se em áreas urbanas, urbanizáveis ou industriais, pelo que propõem a emissão de parecer desfavorável.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título, com fundamento no parecer dos Serviços Técnicos.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E UM, BARRA, DOIS MIL – NUNO HENRIQUE MONTEIRO TORRE DO VALE – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – MOUGUELAS – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----**

Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e dois e vinte e três do processo, emitem o seguinte parecer:-----

-----O prédio possui vinte e quatro mil, setecentos e sessenta metros quadrados, sendo proposta uma operação de loteamento numa área de oito mil e quatrocentos metros quadrados, com nove lotes, constituída por edifícios de habitação colectiva com três pisos mais cave;-----

-----A parcela que se pretende lotear encontra-se incluída em área agrícola e urbana e, de acordo com o artigo oitavo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, as operações de loteamento só podem realizar-se em áreas urbanas, urbanizáveis ou industriais, o que não se verifica na presente proposta.-----

-----Propõem a emissão de parecer desfavorável.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título, com fundamento no parecer dos Serviços Técnicos.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEISCENTOS E CINQUENTA, BARRA, DOIS MIL – JOSÉ LUÍS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR / COMÉRCIO – RUA JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO – PRAIA DE SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cinquenta e cinquenta e um do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----A proposta respeita a volumetria e cêrceas dominantes da envolvente, tratando-se de uma intervenção de qualidade no que respeita à abordagem arquitectónica.-----

-----Relativamente a aspectos regulamentares, apenas há a referir que o compartimento destinado a cozinha não deverá prever qualquer sistema de compartimentação, anulando-se a porta e troços de parede propostos.-----

-----O local encontra-se abrangido pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira. Contudo, nos termos do despacho interpretativo do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, a suspensão dos procedimentos previstos no número um do artigo cento e dezassete do referido diploma apenas se aplica em áreas a que respeitem novas regras urbanísticas previstas no Plano de Ordenamento da Orla Costeira, situação que não se verifica no local em análise.-----

-----Propõem o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima, e na condição especial de o compartimento destinado a cozinha não prever qualquer sistema de compartimentação entre este e a sala.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E SEIS – CONSTRUÇÕES MODELO DO OESTE, LIMITADA – PEDIDO DE ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIO – RUA RUI COSTA LOPES – PRAIA DE SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e sete do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O edifício encontra-se em fase de construção, cuja respectiva licença é a número cinquenta e quatro, barra, dois mil;-----

-----A proposta apresentada consiste em proceder a algumas alterações ao projecto, nomeadamente:--

-----Baixar a cêrcea do edifício cerca de trinta centímetros;-----

-----Alterar o interior dos apartamentos, sobretudo no que diz respeito à zona das cozinhas e instalações sanitárias;-----

-----Alterar interiormente a cave;-----

-----Introduzir pedra no revestimento das fachadas.-----

-----A proposta não apresenta inconveniente, pelo que propõem o seu deferimento.-----

-----A Câmara deliberou deferir as alterações ao projecto, nas condições do processo inicial, devendo o requerente, em sede de segunda fase, apresentar nova solução para a cave, de acordo com o Parecer dos Serviços Técnicos.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E OITENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E NOVE – REQUERIMENTO NÚMERO SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS, BARRA, DOIS MIL – DEOLINDA DA CONCEIÇÃO MIRANDA ALVES – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO USO FIXADO NA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO PARA SERVIÇOS – RUA ANTÓNIO GOMES, NÚMERO UM – SILVEIRA:**-----

-----Os Técnicos, em catorze de Novembro do ano findo, procederam a vistoria à edificação em título, elaborando o respectivo Auto de Vistoria, do qual ressalta o seguinte:-----

-----A referida edificação tem entrada própria a partir da via pública, possui três metros de pé direito e é constituída por um espaço amplo (vinte e cinco metros quadrados) e uma instalação sanitária.-----

-----O local encontra-se dotado de infra-estruturas viárias e de saneamento básico.-----

-----Informam que poderá ser emitida a licença de utilização para serviços.-----

-----A Câmara, tendo presente a localização da edificação em causa, deliberou solicitar parecer sobre a pretensão à Junta de Freguesia de Silveira.-----

**INSTALAÇÃO DE PLACAS IDENTIFICATIVAS DE PROFISSÕES LIBERAIS:**-----

-----Tendo-se suscitado dúvidas sobre se a colocação de placas de identificação de profissionais liberais é passível de procedimentos idênticos ao licenciamento de publicidade, foi elaborada informação número sessenta e dois, barra, dois mil, pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, em dezassete de Novembro de dois mil, que a seguir se transcreve:-----

-----“Sobre o assunto em título foi consultado o Regulamento da Actividade Publicitária (RAP) e o Regulamento anexo à Tabela de Taxas e Licenças (RTTL) e conclui o seguinte:-----

-----Um – O número três do artigo primeiro do Regulamento da Actividade Publicitária estipula que não são consideradas actividades publicitárias “os anúncios destinados à identificação e localização de Farmácias, de profissões liberais e de serviços ou privados de saúde ou privados ou cuidados médicos desde que se limitem a indicar os titulares, as respectivas especialidades e o horário de prestação de serviços, sem referência, em qualquer um dos casos, a produtos e laboratórios”;-----

-----Dois – Por outro lado na alínea a) do número dois do Regulamento anexo à Tabela de Taxas e Licenças está consagrado que aqueles anúncios estão isentos de taxas mas obrigados a licenciamento;-----

-----Três – Parece, assim haver contradição entre estas duas normas regulamentares e pode-se questionar qual delas deverá prevalecer sobre a outra;-----

-----Quatro – O Regulamento da Actividade Publicitária entrou em vigor em um de Julho de mil novecentos e noventa e três e o Regulamento anexo à Tabela de Taxas e Licenças começou a prever

esta isenção de taxas em um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e um;-----

----Cinco – Perante esta situação tem sido hábito informar os interessados da conveniência de solicitarem autorização para instalação deste tipo de publicidade o qual, embora seja licenciado, está isento de taxas;-----

----Seis – Se por um lado o entendimento previsto no Regulamento anexo à Tabela de Taxas e Licenças é o que melhor serve interesses públicos que a Câmara visa prosseguir na área do município, por outro lado podemos estar perante uma situação ilegal que necessita de ser juridicamente esclarecida.”-----

----Nesta sequência foi também elaborado um Parecer Jurídico, pela Dra. Fátima Feio, em sete de Dezembro de dois mil, o qual conclui o seguinte:-----

----a) Entende correctamente o responsável pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, que existe desarmonização entre a previsão de ambos os regulamentos sobre a matéria em análise.-----

----b) E em consequência, sugere-se o seguinte, até eventual alteração dos Regulamentos, e após deliberação do Executivo, se esse for o entendimento superior:-----

----c) Manter-se a sujeição a licenciamento, previsto no artigo primeiro, número três, alínea a) do número três do Regulamento da Actividade Publicitária.-----

----d) Alterando-se esse número três, no sentido de passar a constar o seguinte:-----

----“São também consideradas actividades publicitárias, para efeitos do presente diploma, a divulgação ...”-----

----e) Eliminando-se as alíneas b) e c) desse número três, por desnecessárias.-----

----f) Manutenção do constante no artigo cinquenta e dois do Regulamento anexo à Tabela de Taxas e Licenças.-----

----g) Tal alteração, a ser aceite, deverá ser entendida como interpretativa dos regulamentos em vigor, e apenas como foi referido na alínea b) até à alteração daqueles.-----

----O Sr. Presidente referiu que terá de existir algum ordenamento em relação às placas que sistematicamente são afixadas nos edifícios onde funcionam profissões liberais, sob pena de as fachadas ficarem esteticamente degradadas.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes considerou que este é um assunto bastante sensível, tendo em conta o impacto visual que provoca.-----

----Entende que deveria ser encontrado um modelo igual para todas as situações, quer no que se refere ao material, quer no “lettering” a utilizar.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou também a sua opinião de que algo deverá ser feito, pois constata-se que em edifícios novos há diversos tipos de informação.-----

----O Sr. Presidente referiu que nos edifícios comerciais ou de serviços, desde que todos os espaços estejam ocupados, é possível pedir a colocação de uma placa única, contendo toda a informação.-----

-----A Câmara, reconhecendo não existir harmonia entre o Regulamento da Actividade Publicitária e o Regulamento Anexo à Tabela de Taxas e Licenças, no que se refere ao licenciamento de placas identificativas de profissões liberais, deliberou:-----

-----Primeiro – Manter a sujeição a licenciamento prevista no artigo primeiro, número três, alínea a) do Regulamento da Actividade Publicitária, alterando esse número três, no sentido de passar a constar o seguinte:-----

-----“São também consideradas actividades publicitárias, para efeitos do presente diploma, a divulgação...”-----

-----Segundo – Eliminar as alíneas b) e c) do número três, por desnecessárias;-----

-----Terceiro – Manter o constante no artigo cinquenta e dois do Regulamento Anexo à Tabela de Taxas e Licenças;-----

-----Quarto – Assumir o entendimento de que tal alteração, é entendida como interpretativa dos Regulamentos em vigor, e apenas como foi referido na alínea b) até á alteração daqueles.-----

**PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA SOBRE PAGAMENTOS E DELEGACÕES:-**

-----Submete-se ao Executivo a proposta do Sr. Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:-----

-----“AUTORIZAÇÃO GENÉRICA SOBRE PAGAMENTOS E DELEGACÕES-----

---**Um – Pagamentos:**-----

----a) Considerando que é da competência da Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, “executar as opções do Plano e do Orçamento” (alínea c) do número dois do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro);-----

----b) Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal:-----

----“Executar as deliberações da Câmara Municipal” (alínea b) do número um do artigo sessenta e oito da referida Lei); e-----

----“Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais” (alínea g) do número um do artigo antes citado).-----

----Entende-se que todos os encargos obrigatórios a satisfazer, no presente ano, e que abaixo se discriminam, se consideram abrangidos pela deliberação camarária relativa à aprovação das Opções do Plano e Orçamento para vigorar em dois mil e um, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal autorizar os respectivos pagamentos:-----

----Pagamentos ao Estado; idem de Operações de Tesouraria; encargos de empréstimos; locações financeiras; encargos com pessoal; comunicações; rendas de edifícios; encargos resultantes de fornecimento de água e luz; encargos com seguros; encargos com a assistência na doença aos Servidores Civis do Estado (ADSE); transferências para as Juntas de Freguesia; abonos de fundos permanentes; reposições; encargos com o funcionamento do Gabinete de Apoio Técnico e

Assembleia Distrital de Lisboa; transportes escolares; transferências para os Serviços Municipalizados; pagamento de quotas, entre outros.-----

-----**Dois – Delegação de Competências:**-----

-----a) Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente:-----

-----“Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da Lei” (alínea e) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro);-----

-----b) Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de trinta mil contos, conforme o estabelecido na alínea a) do número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho.-----

-----**Propõe-se:**-----

-----A delegação, no signatário, ao abrigo do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, da competência prevista na alínea e) do número um do artigo sessenta e quatro do supra referido diploma, a qual se traduz na alienação de bens móveis que se tornem dispensáveis aos serviços, até ao montante de trinta mil contos.”-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta referente à autorização genérica sobre pagamentos.-----

-----Mais foi deliberado, ao abrigo do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, delegar no seu Presidente a competência prevista na alínea e) do número um do artigo sessenta e quatro do supra referido diploma, a qual se traduz na alienação de bens móveis que se tornem dispensáveis aos Serviços, até ao montante de trinta milhões de escudos.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL:**-----

-----Ofício da Assembleia Municipal número AM – cento e vinte e cinco, barra, dois mil, datado de vinte e um de Dezembro de dois mil.-----

-----Dá conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua Sessão Ordinária de vinte de Dezembro do ano findo, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Um – Discussão e votação da Primeira Revisão à Demonstração Previsional de Resultados dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras para dois mil – Aprovada por maioria;-----

-----Dois – Discussão e votação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano dois mil e um – Aprovado por maioria;-----

-----Três – Discussão e votação do Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e

Saneamento de Torres Vedras para dois mil e um – Aprovado por maioria;-----

----Quatro – Discussão e votação das Opções do Plano da Câmara Municipal de Torres Vedras para dois mil e um – Aprovado por maioria;-----

----Cinco – Discussão e votação da proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para dois mil e um – Aprovada por maioria;-----

----Seis – Discussão e votação da Demonstração Previsional de Resultados, Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento Financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras para dois mil e um – Aprovados por maioria;-----

----Sete – Discussão e votação do Regulamento definitivo do Conselho Municipal de Segurança dos Cidadãos – Aprovado por unanimidade.-----

----Por último informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar dar andamento a todos os processos.-----

**PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A ASSOCIAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO AGRÁRIA – RATIFICAÇÃO:**-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, o Protocolo em título, cujo objectivo é apoiar a Escolar Profissional Agrícola “Fernando Barros Leal” (Associação para a Valorização Agrária), no exercício e desenvolvimento das actividades de formação profissional na área de gestão e manutenção de espaços verdes, o qual dá suporte à transferência da verba mensal de trezentos e setenta e cinco mil escudos.-----

----A Câmara deliberou ratificar o teor do protocolo em título, cujo objectivo é apoiar a Escola Profissional Agrícola “Fernando Barros Leal”, no exercício e desenvolvimento das actividades de formação profissional na área de gestão e manutenção de espaços verdes, o qual dá suporte à transferência mensal da verba de trezentos e setenta e cinco mil escudos.-----

**MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA BANCA NÚMERO VINTE E TRÊS – SECTOR D:**-----

----A requerente, Lúcia Faria de Gouveia Dias Correia, adjudicatária da banca número vinte e três do Mercado Municipal de Torres Vedras, vem, através de requerimento datado de oito de Novembro de dois mil, solicitar autorização para a cedência de titularidade da referida banca para Vítor Manuel Ramos da Silva, dado que não pode continuar a exercer a actividade por motivos de saúde.-----

----O Sr. Vereador do Sector de Abastecimento Público não vê inconveniente, desde que pague a taxa de cessão de trinta mensalidades.-----

-----Anota-se que a mensalidade da banca em causa é de doze mil e trezentos escudos.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a cedência de titularidade da banca acima indicada para o Sr. Vítor Manuel Ramos da Silva, mediante o pagamento da taxa de cessão equivalente ao valor correspondente a trinta mensalidades, nos termos do Regulamento Geral de Mercados e Feiras.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:**-----

-----Presente a informação número três, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de três do mês em curso, na qual estão enumeradas seis facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, as quais totalizam trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa escudos.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço números quatro mil setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco, respectivamente de vinte de Abril de mil novecentos e noventa e nove e de vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove e demais informações oriundas da Divisão Económico-Financeira.-----

-----Refere-se, igualmente, que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara, conhecedora do “Regime de Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa escudos, conforme consta da informação número três, de três de Janeiro de dois mil e um, da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

**PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PONTO DE SITUAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Arquitecto José Manuel Lopes, sobre o assunto em título, na qual é feito o ponto de situação do mesmo, destacando-se o seguinte:-----

-----Em Setembro de mil novecentos e noventa e nove foi publicado novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, através do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, e que entrou em vigor em Novembro do mesmo ano. Este último diploma revogou expressamente o Decreto-Lei número sessenta e nove, barra, noventa. Automaticamente os trabalhos de Revisão, no que foi possível considerar, passaram a ser desenvolvidos de acordo com o novo Regime Jurídico.-----

-----O Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, para plena eficácia e clareza, necessitava de diversas portarias de Regulamentação, as quais, até à data, ainda não foram publicadas.-----

-----Como o processo de revisão não poderia aguardar indefinidamente pela saída das referidas Portarias, foi sendo feita a adaptação possível ao Regime Jurídico de base, optando

preferencialmente por compatibilizar o plano com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobça / Mafra enquanto plano especial de ordenamento, pois as suas especificações têm incidência na área do Concelho.-----

----Na décima terceira reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento realizada em doze de Dezembro, foi claramente concluído estarem eminentes diversas situações de impasse, só possíveis de ultrapassar quando forem publicadas as Portarias.-----

----Malgrado o grande empenho da equipa na finalização da proposta de Plano Director, caso as Portarias sejam publicadas ainda este ano, e na iminência de não estar previsto qualquer regime transitório não será possível concluir os trabalhos a tempo, dada a quantidade de adaptações a realizar, naturalmente a adicionar aos documentos em falta actualmente, de forma a que o Inquérito Público se realize no primeiro semestre de dois mil e um.-----

----Conclusão:-----

----Um – Porque mesmo sem a publicação das Portarias em causa, a Divisão de Ordenamento do Território não tem condições de apresentar o projecto de plano previsivelmente antes de Março de dois mil e um (vejam-se os procedimentos necessários para as desafecções da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional e a necessidade de englobar na equipa os contributos de especialistas de Critérios de Perequação, Economia, Turismo, Saneamento, etc. com o desenvolvimento do seu trabalho específico), não adianta acelerar o processo. Tal só traria complicações dificilmente ultrapassáveis.-----

----As próprias desafecções só têm sentido se não existirem alterações à proposta de ordenamento – espaços urbanizáveis por exemplo.-----

----Dois – Importa aguardar pela publicação das Portarias, para, com rigor, saber com o que contar. Só assim se poderá averiguar das rectificações a fazer. Tudo o mais que se disser não passa de mera especulação. Tanto quanto parece, só alguns serviços da Administração Central tiveram acesso às Portarias mais importantes e não estão autorizadas a divulgá-las.-----

----Três – Do que nos foi possível indagar da redacção do projecto das Portarias, que nos foram comunicadas, poder-se-á proceder ao arranque de algumas tarefas:-----

----Início da criação de uma base de dados relativa aos compromissos urbanísticos dos últimos cinco anos no que diz respeito a edifícios de habitação / comércio / serviços / indústria e equipamento aferidos à área de construção, número de fogos, localização, etc., com a colaboração efectiva da Divisão de Gestão Urbanística;-----

----Início do Inventário do Património Municipal aferido a cada Freguesia;-----

----Contabilização pormenorizada do número de fogos por lugar para todo o Concelho.-----

----Quatro – Acelerar as colaborações essenciais para concluir o processo de revisão no seio da equipa interna da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Critérios de Perequação-----  
-----Turismo-----  
-----Agricultura / Pecuárias-----  
-----Ambiente-----  
-----Abastecimento e Saneamento-----  
-----Cinco – Promover uma reunião entre o Sr. Presidente da Câmara e a Equipa da Divisão de Ordenamento do Território para, pormenorizadamente, serem dadas as directrizes para o desenvolvimento futuro do trabalho e equacionar, se tal for o caso, os moldes de coordenação da equipa de trabalho.-----  
-----O Sr. Presidente informou que irá reunir com o Sub-Director Geral da Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano a fim de obter alguns esclarecimentos sobre este assunto.-----  
-----Mais informou que serão disponibilizadas todas as assessorias necessárias à continuação do processo, não sendo essas assessorias obrigatoriamente exteriores à Câmara.-----  
-----Fez um pequeno historial do processo de revisão do Plano Director Municipal, desde o seu início.-----  
-----Quanto à delimitação dos perímetros urbanos de nível rural que interferem com a Reserva Agrícola Nacional e a Reserva Ecológica Nacional, deu nota de que pretende dialogar com as Comissões respectivas, de modo a que a versão do Plano Director Municipal seja elaborada de acordo com as indicações dessas entidades.-----  
-----Referiu que a revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras é das primeiras a ser elaborada, não havendo ainda experiência nesta área. Haverá alguma dificuldade no âmbito da Comissão da Reserva Ecológica Nacional uma vez que nesta área, à partida, é intocável.-----  
-----Assim haverá alguma possibilidade se a Reserva Ecológica Nacional for susceptível de pequenas alterações e acertos.-----  
-----Frisou que também é possível remeter o processo tal como está e aguardar que sejam dadas indicações pelas entidades competentes. A equipa da Divisão de Ordenamento de Território entende ser preferível avançar com um trabalho prévio.-----  
-----Por último manifestou a sua opinião de que as Portarias que vierem a ser publicadas nunca poderão pôr em causa todo o trabalho já elaborado.-----  
-----O Sr. Vereador Vale Paulos declarou desde logo que os dossiers devem ser concluídos e remetidos às entidades competentes. Concorda com a realização de reuniões, mas tem dúvidas que isso venha resolver e certamente irá atrasar o processo por mais algum tempo.-----  
-----Entende que a questão das assessorias deveria ficar definida desde já.-----  
-----Frisou que o Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira pode ser uma referência

para o Plano Director Municipal de Torres Vedras, pois foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, podendo ser colocadas dúvidas à tutela quanto às designações. Deverá ser encetada uma ligação mais estreita com a Administração Central, sob pena de os processos referentes aos Planos em curso, não avançarem.--

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou não entender a argumentação apresentada pelo Técnicos da Divisão de Ordenamento do Território, pois na sua opinião as Portarias a publicar apenas irão alterar a simbologia.-----

----Entende que o Plano Director Municipal de Torres Vedras não pode ser concluído, uma vez que ainda não estão definidas as áreas urbanas, as áreas turísticas, a rede viária, para além de outras situações, considerando prematuro apresentar o Plano tal como está às entidades.-----

----Frisou que com a publicação do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove todos ficaram a saber que era necessário elaborar o Inventário do Património Municipal, assim não entende porque razão esse levantamento não está elaborado.-----

----Continuou, dizendo que já se sabia que era necessário fazer a perequação, mas só agora se vai procurar alguém que a faça.-----

----Por todas estas razões, entende que o documento apresentado é um conjunto de argumentos para justificar um atraso que não aceita, considerando-o uma “desculpa burocrática”.-----

----Para que o Executivo possa definir o Plano Director Municipal que interessa ao Concelho, é evidente que, paralelamente, os técnicos têm que tirar dúvidas, mas estranha que só agora o vão fazer.-----

----Declarou estar confuso perante a informação, questionando como será possível avançar sem que os membros do Executivo estejam esclarecidos sobre os aspectos políticos do Plano Director Municipal.-----

----Para si é urgente a conclusão do Plano Director Municipal, do Plano de Urbanização de Santa Cruz e do Plano de Pormenor de Expansão Sul / Poente / Várzea, antes que surja o caos. Torres Vedras tem que, urgentemente, alargar o perímetro urbano para evitar o caos.-----

----Prosseguindo, o Sr. Vereador, deu nota de que o Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, também prevê o Interesse Municipal, portanto esse artigo pode ser transcrito para o Regulamento do Plano Director Municipal.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que a partir do ponto três é dada uma série de pistas para se começar a trabalhar, pelo que pode deduzir haver alguma estagnação do Processo, ou falta de comunicação entre o Sr. Presidente e a equipa da Divisão de Ordenamento do Território.-----

----Também o Sr. Vereador Ferreira Nunes disse estranhar que constem da informação algumas questões que parecem obstáculos, quando já devia estar em curso.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques considerou que havendo legislação a sair que poderá por em causa o trabalho feito, é natural que a equipa fique na expectativa. No entanto entende que há situações que podem avançar independentemente da legislação que venha a ser publicada, devendo a equipa técnica dar prioridade a essas situações.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que o dossier da rede viária está concluído, faltando apenas ser apresentado á Câmara.-----

-----Insistiu na necessidade de serem dadas directrizes à equipa técnica de modo a que o trabalho possa prosseguir, pois o essencial está definido no Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove. Estranha que a Comissão Técnica de Acompanhamento apenas na décima terceira reunião tenha concluído que se devia aguardar a publicação das Portarias.-----

-----Na sua opinião a Câmara deve avançar com os trabalhos do Plano Director Municipal e dentro de seis meses devia estar a decorrer o Inquérito Público.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques informou que há também a dúvida se o levantamento já efectuado há uns anos por um técnico da Autarquia, sobre o Património Arquitectónico do Concelho, deverá ou não ser vertido no Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----O Sr. Presidente referiu que esse levantamento terá de ser ajustado, independentemente de ser vertido ou não no Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente reafirmou que irá reunir com o Sub-Director Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a fim de obter alguns esclarecimentos que ajudem a conduzir este processo da melhor forma.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**FUNDOS PERMANENTES – CONSTITUIÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo listagem contendo a proposta de Constituição de Fundos Permanentes, a ser efectuada pelas rubricas orçamentais e respectivos montantes, a qual irá ficar anexa ao respectivo Livro de Actas, assim:-----

-----Presidente da Câmara – seiscentos mil escudos;-----

-----Vereador do Sector de Ambiente – duzentos e cinquenta mil escudos;-----

-----Vereador da Divisão de Acção Social e Cultural – oitocentos mil escudos;-----

-----Vereador da Área Administrativa e Finanças – trezentos mil escudos;-----

-----Vereador do Sector de Abastecimento Público – duzentos mil escudos;-----

-----Vereador do Sector de Cemitérios – duzentos mil escudos;-----

-----Vereador do Departamento de Urbanismo – trezentos e cinquenta mil escudos;-----

-----Vereador do Sector de Parques e Jardins – duzentos mil escudos;-----

-----Vereador do Sector de Higiene Pública – duzentos mil escudos;-----

-----Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – duzentos mil

escudos;-----

----Responsável pelo Sector de Transportes e Trânsito – duzentos mil escudos;-----

----Responsável pelo Departamento de Obras Municipais – quinhentos mil escudos.-----

----A Câmara deliberou autorizar a Constituição dos Fundos Permanentes, conforme proposto, sendo a mesma efectuada pelas rubricas orçamentais, conforme consta da listagem que, depois de rubricada por todos os membros presentes, fica arquivada em Pasta anexa ao Livro de Actas.-----

**ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA DOIS MIL – DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:**-----

----Secção de Contabilidade.-----

----Para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, submete-se ao Executivo a Décima Quinta Alteração Orçamental para o ano em curso, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho, a qual mereceu despacho de aprovação do Sr. Presidente em vinte e oito de Dezembro de dois mil.-----

-----A Câmara deliberou ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de vinte e oito de Dezembro de dois mil, considerando portanto aprovada a décima quinta Alteração ao Orçamento aprovado para o ano em curso.-----

**ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA DOIS MIL – DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:**-----

----Secção de Contabilidade.-----

----Para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, submete-se ao Executivo a Décima Sexta Alteração Orçamental para o ano em curso, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho, a qual mereceu despacho de aprovação do Sr. Presidente em vinte e nove de Dezembro de dois mil.-----

-----A Câmara deliberou ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de vinte e nove de Dezembro de dois mil, considerando portanto aprovada a Décima Sexta Alteração ao Orçamento aprovado para o ano em curso.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

----Ao abrigo da disposição constante do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove,

barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos indicados considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

**PLANO DE PORMENOR DE EXPANSÃO SUL / POENTE / VÁRZEA – PONTO DE SITUAÇÃO EM JANEIRO DE DOIS MIL E UM:**-----

----Sobre o assunto em título, o Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Arquitecto José Manuel Lopes, em quatro do mês em curso, elaborou uma informação, que se consubstancia num exaustivo memorando, a qual se submete ao Executivo para conhecimento.-----

----Do referido memorando ressalta que a Câmara aguarda o contacto da Plural, com vista à apresentação dos elementos relativos à fase posterior à consulta de entidades. Na posse destes elementos será possível proceder à fase de concertação com as entidades que deram parecer na fase anterior.-----

----Para tal, têm de ser marcadas reuniões com estas entidades, de forma a ultrapassar os condicionantes dos pareceres.-----

----O Sr. Presidente informou que brevemente irá reunir com a Plural, a fim de acertar pormenores, que permitam ultrapassar todas as questões colocadas pelas entidades consultadas.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António salientou que os pareceres chegaram à Câmara em Julho, e que desde essa altura até agora o assunto apenas foi tratado numa reunião.-----

----Salientou ainda que a Plural demorou um mês e meio a responder a um ofício da Câmara.-----

----Por tudo isto, referiu que pode concluir que o processo tem estado parado.-----

----Declarou que tem boa impressão da equipa técnica da Autarquia, mas não entende o que é que a equipa da Divisão de Ordenamento do Território tem estado a fazer.-----

----Prosseguiu referindo que este Plano é fundamental para o desenvolvimento de Torres Vedras e a qualidade de vida.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos frisou que as características deste processo são um pouco diferentes do Plano Director Municipal de Torres Vedras, pois o trabalho foi elaborado por uma empresa exterior à Câmara, pelo que ou o Sr. Presidente ou a Câmara deveriam exercer maior pressão, porque a empresa certamente tem mais trabalhos e desenvolvem aqueles sobre os quais é mais pressionada.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis lembrou o que se passou com a Projectoplano, receando que com este Plano, se venha a cair na mesma situação. Terá que haver maior coordenação.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**CEMITÉRIO DE SÃO MIGUEL – MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA E**

**SÃO MIGUEL:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Protocolo em título, cujo objectivo é definir o regime de delegação de competências e respectivos meios financeiros, técnicos e humanos, referentes à gestão, pequena reparação e limpeza do Cemitério de São Miguel, mediante a transferência da verba de três milhões de escudos, a processar nos termos da alínea a) da cláusula segunda do referido Protocolo.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou aprovar na íntegra a Minuta do Protocolo em título, o qual depois de assinado pelos dois outorgantes, ficará arquivado em pasta própria e dá suporte à transferência da verba de três milhões de escudos.-----

-----Mais foi deliberado que as transferências a efectuar deverão ser imputadas à rubrica zero um, ponto, zero três, barra, zero cinco, ponto, zero um, ponto, zero três, ponto, zero dois.-----

-----Por último foi deliberado dar conhecimento do teor do Protocolo à Secção de Contabilidade e à Secção de Impostos, Taxas e Licenças.-----

**CEMITÉRIO DE SÃO JOÃO – MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Protocolo em título, cujo objectivo é definir o regime de delegação de competências e respectivos meios financeiros, técnicos e humanos, referentes à gestão, pequena reparação e limpeza do Cemitério de São João, mediante a transferência da verba de um milhão de escudos, a processar nos termos da alínea a) da cláusula segunda do referido Protocolo.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou aprovar na íntegra a Minuta do Protocolo em título, o qual depois de assinado pelos dois outorgantes, ficará arquivado em pasta própria e dá suporte à transferência da verba de um milhão de escudos.-----

-----Mais foi deliberado que as transferências a efectuar deverão ser imputadas à rubrica zero um, ponto, zero três, barra, zero cinco, ponto, zero um, ponto, zero três, ponto, zero dois.-----

-----Por último foi deliberado dar conhecimento do teor do Protocolo à Secção de Contabilidade e à Secção de Impostos, Taxas e Licenças.-----

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA – RECURSO CONTENCIOSO DE ANULAÇÃO APRESENTADO POR CLAUDINO INÁCIO MARTINS FONSECA – CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS:**-----

-----Na sequência da Ordem de Serviço número dois mil, duzentos e oitenta e um, de dez de Março de mil novecentos e noventa e oito, emitida pelo Sr. Presidente da Câmara, a qual determinava que o funcionário em causa passasse a prestar serviço no Sector de Higiene Pública, a partir de dezasseis de Março, veio o Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, Claudino Inácio Martins Fonseca, em doze de Maio do mesmo ano, apresentar Recurso Hierárquico Impróprio, ao qual, por deliberação de dois de Junho de mil novecentos e noventa e oito, foi negado provimento.-----

-----Foi entretanto apresentado recurso contencioso, pelo que vem agora a Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, prestar a seguinte informação:-----

-----O Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, proferiu sentença no processo de recurso contencioso supra referenciado, concedendo provimento ao recurso e anulando o acto impugnado, que ordenava que o funcionário passasse a prestar serviço no Sector de Higiene Pública.-----

-----O Tribunal entendeu que a expressão “melhor aproveitamento dos recursos humanos”, não satisfaz a exigência de fundamentação, dado se estar numa área de exercício de poder discricionário da autoridade recorrida.-----

-----Chama a atenção, para o prazo de recurso, caso o Executivo Camarário não se conforme com a decisão do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.-----

-----A Secção de Pessoal informa que o recorrente, então funcionário da Autarquia, se encontra aposentado, desde um de Abril de dois mil.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da sentença proferida no processo de recurso contencioso supra indicado, deliberou não recorrer da sentença proferida.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:**-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Vereador José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e sete de Dezembro de dois mil a sete de Janeiro de dois mil e um. -----

-----Um – *Presidente da Câmara:*-----

-----Quatro Despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----Dois – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

-----Cento e onze Despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria referente a esta matéria.-----

**INTERVENCÕES DIVERSAS:**-----

**PLANO DE URBANIZAÇÃO DE SANTA CRUZ – PONTO DE SITUAÇÃO:**-----

-----O Sr. Presidente deu nota de um memorando elaborado pela Divisão de Ordenamento de Território acerca do ponto de situação do Plano de Urbanização de Santa Cruz.-----

-----Informou que a Projectoplane disponibilizou todo o trabalho feito e a Câmara, por si, irá avançar para a conclusão do Plano.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se as etapas já percorridas terão que decorrer

novamente, tendo em conta o tempo que já decorreu.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara irá pegar no que está feito e avaliar se terá que decorrer novo inquérito público. Apenas receia que os trabalhos do Plano de Urbanização de Santa Cruz venham a colidir com os do Plano Director Municipal.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos frisou que o processo está na fase final, pelo que, na sua opinião, no prazo de um ou dois meses, provavelmente, estará concluído, a fim de ser remetido à Assembleia Municipal.-----

----Quanto à realização de Inquérito Público, entende que deve ser questionada a tutela.-----

----No caso de se voltar à estaca zero, só daqui a quatro anos haverá Plano de Urbanização, o que considera grave, porque é urgente dispor-se de um instrumento de gestão urbanística desta natureza para Santa Cruz, sob pena de não haver ordenamento.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **FUNDIÇÃO DE DOIS PORTOS – SITUAÇÃO DA EMPRESA EM TERMOS AMBIENTAIS:**-----

----O Sr. Presidente informou que na passada Sexta-feira recebeu a Comissão de Trabalhadores da Fundição de Dois Portos, que lhe manifestaram a sua preocupação pela situação da empresa, quer pelos problemas ambientais que provoca, quer pelo seu eventual encerramento que, a acontecer, irá causar graves problemas sociais.-----

----Foram proferidas diversas intervenções por todos os Srs. Vereadores, sobre a problemática da empresa, nomeadamente no que se refere à questão do emprego.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – SEGURANÇA:**-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que a segurança do Mercado Municipal de Torres Vedras está a tornar-se insustentável, pois não tem sido possível controlar a instalação de vendedores junto à entrada do Mercado. Têm sido feitas ameaças aos funcionários e a Polícia de Segurança Pública apenas passa mas não intervém.-----

----Na sua opinião a solução passa pela contratação de uma empresa de segurança, por um período de dois ou três meses, até que os habituais vendedores deixem de se instalar naquele local.-----

----Por último informou que tem seis pedidos formais para o exercício de venda ambulante na entrada do Mercado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **TERRAPLANAGENS EM TERRENO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO – FUTURA INSTALAÇÃO DO MCDONALD'S:**-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis chamou a atenção para a movimentação de terras que está a ser

levada a efeito na parcela de terreno em título, pois não se recorda de ter sido aprovado qualquer projecto para o local.-----

----O Sr. Presidente informou que apenas está a ser efectuada a limpeza do terreno.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS – ACESSO AO SITE:**-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que o acesso à página da Internet com informação sobre a tramitação dos processos de obras, deveria ter-se iniciado hoje, mas não foi possível. Assim, a partir de amanhã estará acessível toda a informação móvel, enquanto que a informação fixa já está acessível.-----

----Mais informou que a password tem por base o número de utente, devendo o pedido ser apresentado nas Relações Públicas.-----

----Apenas será dado acesso, a título experimental, a duas Freguesias, estendendo-se a todas no futuro.-----

----O Sr. Presidente sugeriu que venha a ser atribuída uma password a cada Vereador, devendo o acesso terminar no final do mandato.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ESTRADA NACIONAL NOVE – FAIXA ALENQUER / TORRES VEDRAS – ESTADO DE CONSERVAÇÃO:**-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos manifestou, mais uma vez, a sua preocupação pelo mau estado da Estrada Nacional Nove, especialmente na faixa Alenquer / Torres Vedras, que está a ficar totalmente intransitável devido aos muitos camiões carregados de pedra que por ali passam.-----

---O Sr. Presidente informou que remeteu ofícios ao Sr. Ministro e ao Sr. Secretário de Estado, com conhecimento ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, dando conta da grave situação das estradas nacionais, pelo que aguarda o retorno dos mesmos.-----

-A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

----Às treze horas e dez minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho número mil, seiscientos e sessenta e três, de três de

Fevereiro de dois mil.-----

---

---